



# TOP de Marketing e Vendas ADMB SC

Regulamento 2024

## I. DA ADVB

A Associação dos Dirigentes de Vendas e Marketing - ADVB/SC, completou quarenta anos em julho de 2024. Ao longo desses anos tem atuado na capacitação, relacionamento, reconhecimento e inovação, inspirando e promovendo as mais avançadas tendências, práticas e ferramentas de marketing e vendas para profissionais e empresas catarinenses. São quatro décadas focadas no compromisso com nosso propósito. Consolidou-se assim como um hub de relacionamento do mercado, desempenhando um papel protagonista.

## II. DO PRÊMIO

Dentro de suas maiores atividades a ADVB vem há 38 anos promovendo o TOP DE MARKETING E VENDAS com o objetivo de reconhecer as empresas que adotaram as melhores práticas de marketing e vendas resultando em estratégias de que contribuíram efetivamente para a obtenção de soluções de resultado para empresas que atuam em Santa Catarina.

## III. DOS PARTICIPANTES

Poderão participar empresas atuantes em Santa Catarina com exercício regular de suas atividades que comprovadamente tenham adotado as melhores práticas de marketing e vendas.

## IV. DAS CATEGORIAS

As empresas poderão se inscrever nas dez (10) categorias a seguir nominadas:

- Agronegócio
- Comércio
- Comunicação
- Construção Civil
- Cooperativismo
- Educação
- Indústria
- Infraestrutura/Transporte/Logística
- Saúde
- Tecnologia

## V. DAS INSCRIÇÕES

1. As empresas das categorias nominadas, independentemente de porte, poderão inscrever seus cases especificamente focados em marketing e vendas executados em Santa Catarina nos últimos 36 meses.

2. As empresas poderão inscrever mais de um case, sendo cada um deles considerado como inscrição individual. Caso dois (2) cases da mesma empresa sejam classificados na mesma categoria, somente a de maior nota merecerá premiação.

3. Agências de propaganda, promoções, assessoria de imprensa, tecnologia e similares poderão ser proponentes de cases de clientes, desde que devidamente autorizadas.

5. Os cases deverão apresentados observando observando a seguinte sequência:

- a) Sinopse - Resumo do projeto
- b) Objetivo - Problema resolvido
- c) Estratégias e soluções adotadas para atingir o objetivo, com descrição das fases de implementação do projeto
- d) Resultados obtidos quantitativos e qualitativos.

6. As informações deverão conter o maior número de dados possíveis para a mais perfeita avaliação e verídicas sob pena de desclassificação.

7. O case, deverá ser anexado em arquivo PDF de até 10MB contendo no máximo 15 páginas. Só poderão ser inseridos links com acesso direto ao conteúdo, não sendo permitidos FTPs ou arquivos que necessitem download. Deverá ser inserida a logomarca da empresa vetorizada (PDF, AI ou CDR), em seu campo específico.

8. As inscrições deverão ser feitas através do preenchimento da ficha de inscrição da empresa no site da ADVB/SC pelo link:  
<https://advb.com.br/top-de-marketing-e-vendas/>

## VI. DO VALOR

1. As associadas da ADVB/SC terão uma taxa de R\$2.500,00 por case, desde que em dia com suas mensalidades. Caso escrevam mais de um case, terão 20% de desconto em cada adicional.

2. As empresas não associadas terão uma taxa de R\$3.500,00 por case, tendo um desconto de 20% para cada case adicional.

## VII. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será devido até o dia 25 de outubro, através de boleto bancário, que será emitido pela ADVB e enviado para o email registrado na inscrição.

## VIII. DO JULGAMENTO

1. Os projetos inscritos serão julgados por comissão independente composta por professores da Escola Superior de Propaganda e Marketing - ESPM, com a supervisão formada por diretores da ADVB/SC, de modo a garantir a segurança do atendimento de todos os requisitos.
2. Serão considerados vencedores do TOP de Marketing e Vendas os cases de maior nota em cada categoria. O case de maior nota geral independentemente de categoria merecerá o prêmio TOP ONE, que somente será anunciado na cerimônia de premiação.
3. Os integrantes do júri somente serão revelados após conclusão do julgamento e divulgação formal dos resultados.

## IX. PREMIAÇÃO

A ADVB/SC irá realizar uma cerimônia de entrega da premiação as empresas vencedoras que receberão um troféu e um certificado.

## X. DO CRONOGRAMA

A ADVB/SC promoverá ampla divulgação do Top de Marketing e Vendas em todas as suas fases, desde do início das inscrições, em todos os veículos parceiros.

### **Datas**

**14/10:** Limite para inscrições dos cases

**04/11:** Divulgação dos premiados

**19/11:** Solenidade de premiação - Local: Florianópolis/SC

## **XI. DAS OBRIGAÇÕES DOS VENCEDORES**

As empresas premiadas deverão apresentar um audiovisual no padrão de 1 minuto, especificamente sobre o case premiado que será exibido durante o evento de premiação, observadas obrigatoriamente as especificações técnicas a seguir:

Tema: Case premiado

Tempo: 60 segundos - limite 70s

Resolução mínima: HD (1280 x 270)

Decodificação: H.264

Formato: MP4

Áudio: -6 a -12dB

O envio do audiovisual deverá ser entregue de forma digital para [marketing@advb.com.br](mailto:marketing@advb.com.br) via ( [www.wetransfer.com](http://www.wetransfer.com)) impreterivelmente até o dia 14 de novembro. As empresas assumem a responsabilidade sobre qualidade do material a ser exibido, ficando a ADVB/SC isenta de responsabilidade de editar imagens, alterar informações, equalizar áudio e conversões.

## **XII. DA DIVULGAÇÃO DOS CASES**

A ADVB/SC reserva-se também o direito de expor os cases de Marketing e Vendas vencedores em universidades, escolas, seminários e congressos, tanto no Brasil como no exterior, bem como publicá-los na íntegra no site da ADVB/SC e em outras formas de divulgação definidas pela diretoria da Entidade.

### **XIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. O TOP de Marketing e Vendas distingue somente trabalhos de real mérito, não havendo obrigação de apontar vencedores em todas as categorias, caso os cases não atinjam notas mínimas.
2. O julgamento não poderá merecer recurso de qualquer espécie, exceto quando a veracidade das informações apresentadas.
3. Caso sinta a necessidade, a ADVB/SC poderá solicitar comprovação ou informações adicionais a respeito de qualquer trabalho inscrito.
4. A ADVB/SC não tornará público os cases não classificados.
5. As questões não previstas neste regulamento serão dirimidas pela Diretoria Executiva da ADVB/SC.